

PUBLICADO EM JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 11887 de 13/03/09.

DECRETO Nº. 13.476/09
DE 12 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 4.585.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e os artigos 7º. e 8º. da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 4.585.000,00 (Quatro Milhões e Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA GERAL		
40.10		
40.10-123610015.1011	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas e Outros	
40.10-449061	Aquisição de Imóveis	690.000,00
40.10-123650012.1038	Construção, Reforma e Ampliação de Creches	
40.10-449061	Aquisição de Imóveis	320.000,00
40.10-123650011.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	43.000,00
40.10-123610002.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	142.000,00
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	33.000,00
40.10-123650012.2029	Manutenção de Creches e IMIS	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	48.000,00
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-339030	Material de Consumo	76.000,00
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	861.000,00
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	2.372.000,00


Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:


Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

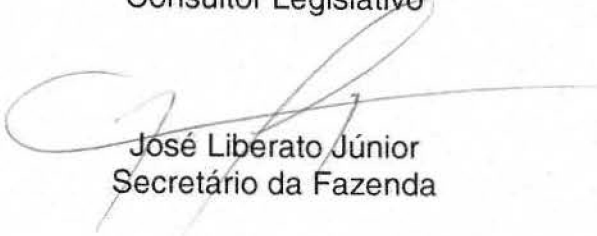
40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123650012.1033	SECRETARIA GERAL	
40.10-449051	Construção, Reforma e Ampliação de Creches Obras e Instalações	300.000,00
40.10-123650011.1039	Construção, Reforma e Ampliação de Pré Escola	
40.10-449051	Obras e Instalações	500.000,00
40.10-123610015.2045	Serviços de Assessoria	
40.10-339037	Locação de Mão-de-Obra	3.785.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

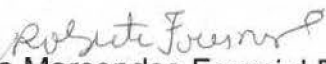
março de 2.009. Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e nove.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos